

A **Associação José Pereira de Farias** reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do Termo de Fomento.

Parágrafo Único: Se, por qualquer razão, a **Associação** não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do ordenador de despesa, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante a solicitação da Associação, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao FMDCA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pelo FMDCA, antes do seu término, quando ele der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado;

III - As alterações previstas no **caput** prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal 698/2016 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, deverá ser publicado pelo CMDCA no Diário Oficial dos Municípios no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA-SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA-SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 28 de Dezembro de 2021.

ALCIMAEL ABREU FARIAS

Pte. do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas

IRISMILTON PEREIRA PINHEIRO

Presidente da Associação José Pereira de Farias

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:ACF60106

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-210102

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-210102

A Prefeitura Municipal de Portel/PA torna público o processo licitatório SRP Nº 9/2022-210102. Objeto: Registro de preço para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional de contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais, revistas e imprensa em geral, veículo de televisão e rádio para atender as necessidades da Prefeitura de Portel/PA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Maiores Informações no Endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. Abertura da sessão: 21/01/2022 às 14h00 no site www.licitanet.com.br.

MICHELL DA SILVA MARANHÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Michell da Silva Maranhão

Código Identificador:9BB833EF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 017-1/2022-PMPM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-1/2021-PMPM INEXIGIBILIDADE Nº 6006-1/2021-PMPM

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em assessoria e consultoria tributária, inclusive no que tange o levantamento e recuperação de créditos tributários junto aos grandes contribuintes (grandes obras, bancos, empresas de telefonia e de energia elétrica, e de demais prestadores de serviços), apuração de débitos fiscais de ISSQN, taxas de licença e funcionamento, IPTU, ITBI, ITBI e outros serviços correlatos, em favor do Município de Porto de Moz.

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, CNPJ nº 05.183.827/0001-00.

Contratada: FISCON – Fiscalização e Consultoria Tributária Ltda., CNPJ nº 11.847.053/0001-69.

Vigência Inicial do Contrato: de 05.03.2021 a 31.12.2021.

Vigência do Contrato após 1º TAC: de 31.12.2021 a 31.12.2022.

Data do Aditivo: 31 de dezembro de 2021.

Fundamento legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz, 31 de dezembro de 2021.